



## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROJETO DE LEI

**4-1536/2025**

Abertura: **06 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 11:44:25 hs**

Interessado: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	07/11/2025 07:46:04	07/11/2025 09:52:20
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	07/11/2025 09:53:02	07/11/2025 10:03:59
3	CMMS - Protocolo Geral	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	07/11/2025 10:04:24	07/11/2025 10:09:13
4	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	CMMS - Divisão de Redação	07/11/2025 10:39:41	07/11/2025 10:49:45
5	CMMS - Divisão de Redação	CMMS - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	12/11/2025 11:34:33	12/11/2025 11:36:13
6	CMMS - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	CMMS - COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇA	13/11/2025 08:24:49	13/11/2025 08:25:57
7	CMMS - COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇA	CMMS -COMISSÃO PERMANENTE DE EDUC SAÚDE E AS. SOC	14/11/2025 09:34:47	14/11/2025 09:36:11
8	CMMS -COMISSÃO PERMANENTE DE EDUC SAÚDE E AS. SOC	CMMS - Divisão de Redação	14/11/2025 10:15:42	14/11/2025 10:16:49

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 807/GAB/2025	06/11/2025	3	2	317020
2	Mensagem nº 1.216/2025	06/11/2025	2	5	317031
3	Projeto de Lei Nº 1.536	06/11/2025	3	7	317035
4	Despacho Integrado 2	07/11/2025	1	10	317306
5	Despacho Integrado 3	07/11/2025	1	11	317342
6	Despacho Integrado 4	07/11/2025	1	12	317361
7	Despacho Integrado 5	12/11/2025	1	13	319022
8	CMMS - Parecer - Comissão Permanente de Justiça e Redação 71	12/11/2025	2	14	319027
9	Despacho Integrado 6	13/11/2025	1	16	319236
10	CMMS - Parecer - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças 66	13/11/2025	2	17	319238
11	Despacho Integrado 7	14/11/2025	1	19	319915
12	CMMS - Parecer - Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social 28	14/11/2025	2	20	319918
13	Despacho Integrado 8	14/11/2025	1	22	319967

Ofício nº 807/GAB/2025

Mirante da Serra/RO, 06 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.  
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.  
MD. Presidente da Câmara Municipal. Mirante da Serra RO.

*Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1536/2025*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 1536/2025**, que dispõe sobre a **abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.529,37**, por meio de **anulação de dotação orçamentária**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o objetivo de **cobrir despesas com pessoal**.

A medida visa garantir o equilíbrio financeiro da pasta e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/64

Solicitamos a tramitação em regime de urgência, e contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 06/11/2025 às 12:06, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **316989** e o código verificador **436AAD2E**.



**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	06/11/2025 11:54

Docto ID: 316989 v1





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 807/GAB/2025	06/11/2025
ID: <b>317020</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C5B61CFF</b>		
Processo: <b>4-1536/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>06/11/2025 12:16:23</b>	Finalização: <b>06/11/2025 12:17:34</b>	
MD5: <b>F5495B6612D2ACD6F6DF1F678F3E3EB7</b>		
SHA256: <b>4B926508AD90137C88EAE178D36AED31CDDDC21D865966980767EBABCF46EEAE</b>		

Súmula/Objeto:

**Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1536/2025**

### INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 06/11/2025 12:16:23

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 06/11/2025 12:16:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317020 e o CRC C5B61CFF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.216/2025.

Mirante da Serra em, 06 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1536, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 174.529,37**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Mirante da Serra – RO**.

A suplementação será realizada por meio da **anulação de dotações orçamentárias**, conforme previsto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, com o objetivo de **cobrir despesas com pessoal** da referida secretaria. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, assegurando o pagamento de servidores e colaboradores que atuam diretamente na assistência à população.

A proposta decorre da necessidade de readequação orçamentária, considerando o aumento da demanda por serviços de saúde e a valorização dos profissionais que compõem o quadro funcional da pasta.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão pública e a promoção da saúde no município.

Renovamos, por fim, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
(Documento Assinado Eletronicamente)





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>nº 1.216/2025</b>	<b>06/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>317031</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>C421731C</b>		
<b>Processo:</b> <b>4-1536/2025</b>		
<b>Usuário:</b> <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
<b>Criação:</b> <b>06/11/2025 12:17:45</b>	<b>Finalização:</b> <b>06/11/2025 12:19:50</b>	
<b>MD5:</b> <b>C1D8E1586C7323ABFCE62F01F1B1F659</b>		
<b>SHA256:</b> <b>3A508ADF59D976EBDF5CA0EC79A3C60296048BEE2F55321DE71C4704470DBCDF</b>		

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 174.529,37, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirante da Serra – RO.

### INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	06/11/2025 12:17:45
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	06/11/2025 12:17:45
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	06/11/2025 13:07:18
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	06/11/2025 13:08:43
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317031 e o CRC C421731C.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 1.536, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 174.529,37 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+) ..... R\$ 174.529,37

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde .

10.301.0010.2033 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 112.000,00

*F.R.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.*

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 62.529,37

*F.R.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600

Anulação (-): ..... R\$ 174.529,37





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**02 - Poder Executivo**

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde .

10.301.0010.2033 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 112.000,00

*F.R.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.*

**02 - Poder Executivo**

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 42.825,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.704,37

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 4.000,00

*F.R.: 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE**  
**CÁLCULO**

**Anulação de dotação orçamentária**

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0010.2033	3.3.90.30	2.600	R\$ 112.000,00	-
0010.2033	3.1.90.11	2.600	-	R\$ 112.000,00
0010.2035	3.3.90.30	2.600	R\$ 42.825,00	
0010.2035	3.3.90.39	2.600	R\$ 15.704,37	
0010.2035	3.3.90.47	2.600	R\$ 4.000,00	
0010.2035	3.1.90.11	2.600	-	R\$ 62529,37

Mirante da Serra – RO, 06 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Documento Assinado Eletronicamente)***





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>Nº 1.536</b>	<b>06/11/2025</b>
ID: <b>317035</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C332DD95</b>		
Processo: <b>4-1536/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>06/11/2025 12:20:00</b>	Finalização: <b>06/11/2025 12:22:11</b>	
MD5: <b>6824AB1E8FF21505DA793B9BDA71582C</b>		
SHA256: <b>DEAE2596A098C717A7B4455F139D5CF6D082C938E01B92D0837CD1EAA6303CE8</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	06/11/2025 12:20:00
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	06/11/2025 12:20:00
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	06/11/2025 13:07:11
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	06/11/2025 13:08:44
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317035 e o CRC C332DD95.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
4-1536/2025

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

Data/Hora: 07/11/2025 09:53:02

Origem: GABINETE DO PREFEITO (4)

Destino: CMMS - Protocolo Geral (140)

Finalidade: ()

**Despacho:**

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1536/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.529,37, por meio de anulação de dotação orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de cobrir despesas com pessoal.

KENIA RODRIGUES PEREIRA  
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 07/11/2025 às 09:54, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **317306** e o código verificador **85338A0A**.

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 317306 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)  
4-1536/2025**

---

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

---

Data/Hora: 07/11/2025 10:04:24

Origem: CMMS - Protocolo Geral (140)

Destino: CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Encaminho o Projeto de Lei nº 1.536/2025 que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.", para conhecimento e providências regimentais pertinentes.

**ANATHIELY DA COSTA SANTOS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

---

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ANATHIELY DA COSTA SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, em 07/11/2025 às 10:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 317342 e o código verificador 59C7A449.

---

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 317342 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)  
4-1536/2025**

---

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

---

Data/Hora: 07/11/2025 10:39:41

Origem: CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)

Destino: CMMS - Divisão de Redação (155)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Segue projeto de lei 1536/2025 para inclusão na ordem do dia.

**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA  
VEREADOR PRESIDENTE**

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 07/11/2025 às 10:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **317361** e o código verificador **93834AA2**.

---

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 317361 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)  
4-1536/2025**

---

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

---

Data/Hora: 12/11/2025 11:34:33

Origem: CMMS - Divisão de Redação (155)

Destino: CMMS - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (166)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Segue o projeto nº 1.536/2025 para análise e parecer

OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25 HS

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Redação e comissão**, em 12/11/2025 às 11:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319022** e o código verificador **49C249C3**.

---

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319022 v1

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 071/2025.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.536/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **I Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.535/2025, para que possa abrir crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

#### **II Análise**

Em estudo a matéria, vimos que a mesma abre crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências, para que possa suplementar orçamento da SEMSAU, para pagamento de pessoal civil, com cobertura através de anulação de elementos da mesma secretaria.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, e respeita os preceitos da Lei 4.320/64.

#### **III Voto**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação, e está de acordo com as normas legais, e visa abrir crédito para suplementar na Saúde, o elemento de despesa vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, para suprir a demanda de pagamento de pessoal até o final do exercício.

A abertura de crédito está de acordo com a lei 4.320/64 e LOA, e será coberto por anulação de elementos de material de consumo, outros serviços terceiros pessoa jurídica e obrigações tributárias, dentro de programações da mesma secretaria, sem causar prejuízo a estas atividades.

Os recursos são do Fundo a Fundo, recursos do SUS, governo federal, bloco de manutenção e ações em saúde pública.

Portanto sou de parecer favorável.

GIGLIANE MAGDA ORBEN  
RELATOR

### Parecer da Comissão

A matéria acima mencionada, tem boa redação, e a abertura de crédito obedece ao disposto na Lei 4.320/64 e LOA.

A matéria abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria, com objetivo e permitir a de recursos para pagamentos de pessoal civil, profissionais da saúde em nosso município.

A anulação vem de dentro da mesma secretaria, e não irá prejudicar as demais ações, portanto seguindo as orientações do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN  
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

- 
-  SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 12/11/2025 às 11:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
-  SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA  
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 12/11/2025 às 11:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
-  SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA  
Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 12/11/2025 às 12:00, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
- 



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319027** e o código verificador **755B6C3A**.

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319027 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)  
4-1536/2025

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

Data/Hora: 13/11/2025 08:24:49

Origem: CMMS - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (166)

Destino: CMMS - COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇA (167)

Finalidade: ()

**Despacho:**

Segue o projeto 1536/2025 para análise e parecer.

OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25 HS

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Redação e comissão**, em 13/11/2025 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 319236 e o código verificador 629273DE.

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319236 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 066/2025.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1.536/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I Introdução**

Em análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.536/2025, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

**II Análise**

A matéria abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, para suplementar o elemento Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil da SEMSAU.

As alterações estão de acordo com as normas legais da Lei 4.320/64 e LOA, e anulação vem de elementos dentro da mesma secretaria.

**III Voto**

A matéria abre crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 174.529,37 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para o pagamento de Vantagens Fixas Pessoal Civil junto Secretaria Municipal de Saúde.

cobertura orçamentária vem da anulação de elemento de despesas Material de consumo e Outros serviços terceiros pessoa jurídica e Obrigações tributárias, sem causar prejuízo a estas atividades.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2025.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR**

**Parecer da Comissão**

A matéria está de acordo com o que dispõe a lei 4.320/64 e LOA, a abertura de crédito é necessária para que possa arcar com pagamento de pessoal civil da saúde municipal.

A abertura de crédito suplementar por anulação de dotação está de acordo com a Lei nº 4.320/64, e LOA e não irá prejudicar as demais atividades, nem traz prejuízos financeiros ao município, pois os recursos são repasses do Fundo Nacional de Saúde. Governo Federal, recursos SUS, para ações em saúde.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT  
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR

GIGLIANE MAGDA ORBEN  
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 13/11/2025 às 10:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 13/11/2025 às 11:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR**, em 14/11/2025 às 09:00, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 319238 e o código verificador FCD0B47C.

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319238 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)  
4-1536/2025

---

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

---

Data/Hora: 14/11/2025 09:34:47

Origem: CMMS - COMISSAO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇA (167)

Destino: CMMS -COMISSÃO PERMANENTE DE EDUC SAÚDE E AS. SOC (168)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Segue o projeto nº 1536/2025 para análise e parecer.

OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25 HS

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Redação e comissão**, em 14/11/2025 às 09:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319915** e o código verificador **BF04BF7D**.

---

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319915 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 028/2025.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.536/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.536/2025 que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

**II Análise**

A matéria abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária para dar condições orçamentárias para pagamento de pessoal na SEMSAU.

A cobertura vem de anulação de outros elementos na mesma secretaria, sem prejuízo as atividades da mesma.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras a fonte dos recursos e sua aplicação.

**III Voto**

A matéria permitirá aplicar recursos do Governo Federal, repasse do fundo a fundo do SUS, para manutenção das ações em saúde pública, e será aplicado em pagamento de pessoal, pela alta demanda e valorização dos servidores, que ocasionou a necessidade de suplementar o elemento.

As alterações orçamentárias estão de acordo com as Leis: 4.320/64 e LOA, e a anulação vem dos elementos: Material de consumo, outros serviços terceiros pessoa jurídica e obrigações tributárias.

Portanto sou de parecer é favorável.

Sala das Comissões, em, 11 de novembro de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT  
RELATOR INTERINO

**Parecer da Comissão**

Em estudo a matéria, vimos que a mesma está de acordo com a Lei 4.320/64 e LOA, e irá atender as necessidades da SEMSAU, para que possa aplicar recursos, repassados do fundo a fundo do SUS, em pagamento de pessoal.

A matéria não traz prejuízo as demais programações, de onde serão anulados, e permitirá a continuidade dos trabalhos até final do exercício.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 11 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
PRESIDENTE

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT  
RELATOR INTERINO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 14/11/2025 às 09:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR**, em 14/11/2025 às 10:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319918** e o código verificador **092569B4**.

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319918 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)  
4-1536/2025

---

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: PROJETO DE LEI

---

Data/Hora: 14/11/2025 10:15:42

Origem: CMMS -COMISSÃO PERMANENTE DE EDUC SAÚDE E AS. SOC (168)

Destino: CMMS - Divisão de Redação (155)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Segue o projeto para providências cabíveis.

OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 25 HS

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia

<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Redação e comissão**, em 14/11/2025 às 10:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319967** e o código verificador **A1FF4FE7**.

---

Referência: [Processo nº 4-1536/2025](#).

Docto ID: 319967 v1